



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUNI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Homologa, a Resolução *ad referendum* nº23/CONSUNI, de 19 de novembro de 2012, que aprovou a ampliação da oferta anual de vagas em cursos de graduação da UFC.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de dezembro de 2012**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **a**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor e a urgência imposta pelos prazos de adesão ao processo 1º/2013 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e,

- a) considerando a necessidade de ampliar a quantidade de vagas ofertadas em cursos de graduação;
- b) considerando a necessidade de informar ao Ministério da Educação os atos normativos institucionais que aprovaram o aumento de vagas para oferta no Sistema de Seleção Unificada em 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, a Resolução *ad referendum* nº23/CONSUNI, de 19 de novembro de 2012, que aprovou a ampliação na oferta anual de vagas dos cursos de graduação listados abaixo:

Código INEP	Curso	Oferta Anual Anterior	Nova Oferta Anual
107892	Agronomia – Cariri	50 vagas	100 vagas
13999	Ciências Atuariais – Fortaleza	25 vagas	35 vagas
38208	Direito – Noturno – Fortaleza	90 vagas	100 vagas
99344	Engenharia Civil – Cariri	50 vagas	100 vagas
99300	Engenharia de Computação – Sobral	50 vagas	100 vagas
150098	Engenharia de Materiais – Cariri	50 vagas	100 vagas
99302	Engenharia Elétrica – Sobral	40 vagas	100 vagas
150123	Gastronomia – Fortaleza	40 vagas	50 vagas
1127861	Matemática Industrial – Fortaleza	30 vagas	40 vagas
54490	Medicina – Sobral	60 vagas	80 vagas

54494	Medicina – Cariri	70 vagas	80 vagas
99308	Odontologia – Fortaleza	40 vagas	44 vagas
14002	Secretariado Executivo – Fortaleza	40 vagas	50 vagas
5000499	Sistemas e Mídias Digitais – Fortaleza	60 vagas	110 vagas

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 14 de dezembro de 2012.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor